

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os encarregados de educação dos alunos que transitem ou que mudem de escola, e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para o ano letivo 2026/2027 (não incluídas as fichas de trabalho), devem fazer a entrega dos manuais escolares recebidos no presente ano letivo, em bom estado de conservação e que permita a sua reutilização, de acordo com a seguinte calendarização:

ENTREGA DOS MANUAIS ESCOLARES			
Ano	Dia	Hora	Manuais a devolver
5.º	06 e 07 de julho	09h às 13h e das 14h às 17h	Todos os atribuídos
6.º			
7.º	08 e 09 de julho		
8.º			
9.º ano	08 e 09 de julho		Todos os atribuídos, exceto os que os alunos ainda necessitam para os exames. * a) b)
11º e 12.º ano	10 de julho		Todos os atribuídos
Ensino profissional			

- a) Devem ser entregues os manuais escolares 3 dias após a publicação das classificações dos exames;
- b) Devem ser os manuais escolares 3 dias após a publicação das classificações dos exames de equivalência à frequência.

Na impossibilidade de entrega dos manuais escolares nas datas afixadas, os encarregados de educação podem dirigir-se à escola no dia **13 de julho**.

Para fins de justificação aceita-se a informação por parte do encarregado de educação por e-mail para a Secretaria (secretaria@acidadela.pt).

Outras informações:

1. No caso dos alunos **não transitarem** de ano não devem devolver os manuais escolares.
2. Os **manuais escolares devem ser devolvidos em bom estado**, para que outros alunos usufruam dos mesmos no ano letivo seguinte. Considera-se um manual em bom estado, se:
 - estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades);
 - tiver a capa devidamente presa ao livro, sem rasgões;
 - não tiver rasuras, anotações ou rabiscos, sublinhados a caneta ou marcador, que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
 - não tiver folhas rasgadas, ou páginas riscadas a tinta.
3. A **não entrega dos manuais escolares** originará que o aluno fica impedido de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa), que será pago nos serviços administrativos.

Cascais, 17 de junho, 2026.

